

MENSAGEM Nº 10/2023

Pacajus-CE, 09 DE FEVEREIRO DE 2023

À Sua Excelência o Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Pacajus

Sr. Presidente,

Nobres Vereadores.

Tenho a honra de encaminhar à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, em caráter de Urgência urgentíssima, por intermédio de V. Ex., o anexo Projeto de Lei nº 10/2023 que **"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1028/2022 E SUAS ALTERAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Considerando, a Emenda Constitucional nº 120 de 5 de maio de 2022, *"que acrescenta §§ 7º, 8º, 9º, 10 e 11 ao art. 198 da Constituição Federal, para dispor sobre a responsabilidade financeira da União, corresponsável pelo Sistema Único de Saúde (SUS), na política remuneratória e na valorização dos profissionais que exercem atividades de agente (comunitário de saúde e de agente de combate às endemias)".*

Considerando, a PORTARIA INTERMINISTERIAL MPS/MF Nº 26, DE 10 DE JANEIRO DE 2023, que *"Dispõe sobre o reajuste dos benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e demais valores constantes do Regulamento da Previdência Social - RPS e dos valores previstos nos incisos II a VIII do § 1º do art. 11 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que trata da aplicação das alíquotas da contribuição previdenciária prevista nos arts. 4º, 5º e 6º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004."*

O Projeto de Lei que ora encaminho a essa Egrégia Casa Legislativa tem por objetivo a regulamentação Municipal em face a Emenda Constitucional nº 120 de 5 de maio de 2022, do mesmo modo, garantir o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, objetiva-se, portanto com esse projeto assegurar a devida correção do piso salarial nacional dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, de modo a lhes assegurar preservação da subsistência humana e o resguardo do seu padrão de vida.

Assim, em razão do exposto, remeto o presente Projeto de Lei ao apurado exame de V. Exa. e dos ilustres Vereadores com assento nessa augusta Casa, **solicitando sua apreciação em sessão ordinária e em regime de urgência urgentíssima e esperando sua aprovação.**

Renovamos a V. Exa. e aos demais insígnies representantes da população do município de Pacajus, protestos de elevada estima, respeito e consideração.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS-CE, 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO
Prefeito do Município de Pacajus

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 10/2023, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

**"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO
ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº
1028/2022 E SUAS ALTERAÇÕES E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O Prefeito Municipal de Pacajus, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos da Lei Orgânica deste Município, submete à apreciação da Câmara Municipal de Pacajus o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica acrescentado o §4º ao Art.1º da Lei Municipal Nº 1028/2022 e suas alterações, que conterà a seguinte redação:

“Art. 1º -

§4º - O vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combates às endemias não será inferior a 02 (dois) salários mínimos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo seus efeitos financeiros retroagidos a 1º de janeiro de 2023.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO

Prefeito do Município de Pacajus

GABINETE DO PREFEITO

IMPACTO FINANCEIRO RELACIONADO AOS CARGOS

IMPACTO FINANCEIRO OFÍCIO Nº 22/2023-DARH

Situação Atual		Situação Projetada	
Proventos Orçamentários (A)	391.552,00	Proventos Orçamentários (A)	417.292,00
Total da Folha Anual (12 meses) (B)=(A)x12	4.698.624,00	Total da Folha Anual (12 meses) (B)=(A)x12	5.007.504,00
13º Salário (C)=(A)	391.552,00	13º Salário (C)=(A)	417.292,00
1/3 Férias (D)=(A)/3	130.517,33	1/3 Férias (D)=(A)/3	139.097,33
Obrigaç�o Patronal Anual (E)	597.241,19	Obrigaç�o Patronal Anual (E)	636.502,87
Total da Despesa de Pessoal Anual (F)=(B)+(C)+(D)+(E)	5.817.934,52	Total da Despesa de Pessoal Anual (F)=(B)+(C)+(D)+(E)	6.200.396,20
Receita Corrente L�quida Ajustada de 2022 (G)	210.489.999,73	Receita Corrente L�quida Ajustada de 2022 (G)	210.489.999,73
PIB de acordo com o relat�rio Focus Bacen, 03/02/2023	0,79%	PIB de acordo com o relat�rio Focus Bacen, 03/02/2023	0,79%
IPCA de acordo com o relat�rio Focus Bacen, 03/02/2023	5,78%	IPCA de acordo com o relat�rio Focus Bacen, 03/02/2023	5,78%
Projeç�o de RCL para exerc�cio de 2022 (H)=[(G)x 6,57%]+(G)	224.319.192,71	Projeç�o de RCL para exerc�cio de 2022 (H)=[(G)x 6,57%]+(G)	224.319.192,71
% de comprometimento da LRF (I)=(F)/(H)x100	2,59	% de comprometimento da LRF (I)=(F)/(H)x100	2,76

BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO
Prefeito do Munic pio de Pacajus


Marta Muniz de Menezes Barreiro
Secret ria de Sa de
Secret ria Municipal de Sa de



Prefeitura de
PACAJUS
Um Novo Tempo de Conquistas

RUA GUARANY, N  600, ALTOS, CENTRO – PACAJUS/CE
CNPJ N  07.384.407/0001-09, PABX: (85) 3348-1077 / FAX: (85) 3348-1578
www.pacajus.ce.gov.br